

PORTARIA Nº 19 de 20/02/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE
IMPOSTO DE RENDA À SERVIDORA INATIVA
MARIA PANDINI

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando a juntada de laudo médico oficial,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda à Servidora Inativa MARIA PANDINI, para o exercício 2024;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 20 de fevereiro de 2024.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV